PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 004
PROJETO DE LEI 007/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Rodas
Edição Janeiro 1992

L E I Nº 07 /92

SÚMULA: Autoriza o Município de Apucarana, Estado do Paraná, a executar a pavimentação asfáltica em Rodovia deste Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Apucarana, Estado do Paraná, autorizado a executar os serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia PR-539, no Município de Rio Bom, trecho compreendido entre a ponte situada na divisa Apucarana/Rio Bom, até a sede daquele Município, sem ônus para o Município de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta obra será efetuada com recursos do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 119/91, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná e o município de Apucarana, referendado pela Câmara Municipal através do Decreto Legislativo nº 019/91, de 20/12/91.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de janeiro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração